



**ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

CONTRATO nº 08/2020.

PROCESSO nº 10/2020- DISPENSA

**ADITAMENTO CONTRATUAL - EMERGENCIAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020, QUE  
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA, e IMAGENET COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA.-ME,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA,**  
situada na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, Centro, Pirassununga-SP, inscrita no  
CNPJ sob o nº 01.740.747/00001-49, neste ato apresentada por seu Presidente, **Wallace Ananias  
De Freitas Bruno**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.305.599-4  
SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 139.637.508-20, na forma de seu regimento, doravante  
denominado CONTRATANTE, e **IMAGENET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.401.271/0001-11 e Inscrição  
Estadual nº 535.207.510.112, com sede a Rua Voluntários de Piracicaba, nº 525/527, Centro,  
Piracicaba-SP, CEP: 13400-290, por seu representante legal, o sócio e proprietário Senhor  
**Cláudio Racca Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 7.102.678  
— SSP/SP e CPF nº 239.633.106-00, residente e domiciliado à Rua Edu Chaves, 1410, Apto.  
132 — Bairro São Dimas, Piracicaba-SP, Cep 13416-020, denominada CONTRATADA, tendo  
em vista o que consta no Processo Interno nº 300/2025 e em observância às disposições da Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente  
**Termo Aditivo de Contrato em caráter emergencial**, decorrente da Dispensa de Licitação nº  
10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020, celebrado em 07 de janeiro de 2022, e respectivos aditamentos por mais 2 (dois meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, até 28 de fevereiro de 2026, conforme autorizam o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Quarta do contrato original.
- 1.2. A prorrogação ora formalizada compreende a continuação da prestação de serviços de Serviço de hospedagem e domínio do sítio oficial e hospedagem e fornecimento de contas de e-mail à Câmara Municipal de Pirassununga” nos termos do contrato original e seus aditamentos.
- 1.3. O presente Termo Aditivo também formaliza em caráter emergencial para fins de continuidade do serviço essencial de base do dever de transparência e publicidade dos atos administrativos enquanto da execução de novo certame para contratação de serviços.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1. O valor mensal da prestação de serviços é de R\$ 1.056,63 (um mil e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2113,26 (dois mil cento e treze reais e vinte e seis centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A despesa decorrente do presente aditamento será custeada com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme aprovação da Contabilidade registrada no Processo Interno nº 708/2025.
- 3.2. O crédito orçamentário aplicável é aquele previamente indicado na Cláusula Quinta do Contrato Original nº 01/2022:

Tesouro Municipal: 01.122.7005.2258.0000

Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021**

- 4.1. A presente prorrogação está em conformidade integral com os requisitos estabelecidos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021:



4.2. O CONTRATANTE ratifica que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação exigidas na licitação original, conforme verificações documentadas de consultas a CEIS, CNEP, CNDT e regularidade fiscal, juntadas ao processo.

4.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de negociar com a CONTRATADA ou de proceder ao encerramento do contrato sem ônus, conforme permitido pelo art. 107, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, antes da eventual formalização de nova prorrogação.

4.4. A CONTRATADA ratifica que não possui direito subjetivo à eventual PRORROGAÇÃO contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES MANTIDAS**

5.1. Ratificam-se integralmente todas as disposições do Contrato nº 08/2020 e seus aditamentos exceto as especificamente alterado por este aditamento.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução da prorrogação contratual, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nos instrumentos contratuais prévios.

5.3. O CONTRATANTE mantém integral direito de fiscalização, acompanhamento e intervenção na execução do contrato, conforme Cláusula Décima Segunda do instrumento original.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. A forma de pagamento permanece conforme previsto no Contrato Original nº 08/2020:

6.1.1. Pagamento mensal de R\$ 1.056,63 (um mil e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)

6.1.2. Data de pagamento: 10 (dez) do mês subsequente à prestação;

6.1.3. Mediante apresentação de nota fiscal eletrônica de serviços.

6.2. Os pagamentos serão realizados conforme disponibilidade de recursos orçamentários e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As partes ratificam e reafirmam todas as cláusulas e condições do Contrato nº 08/2020 e seus aditamentos anteriores, exceto quanto aos aspectos específica e expressamente alterados pelo presente Termo Aditivo.



7.2. Em caso de conflito entre disposições do Contrato Original e do presente Aditamento, prevalecerá o disposto neste Aditamento.

7.3. Na hipótese de irregularidades na execução do contrato durante o período de prorrogação, aplicam-se integralmente as sanções e penalidades previstas na Cláusula Sétima do contrato original.

## **8. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO EM PORTAL**

8.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigência do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será também divulgado em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Pirassununga e em portal de transparência municipal, conforme exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

8.3. O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, em conformidade com legislação aplicável.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO**

9.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, data de início da vigência da prorrogação.

9.2. A vigência do contrato com a presente prorrogação encerra-se em 28 de fevereiro de 2026.

9.3. Antes do vencimento da presente prorrogação, a Câmara Municipal poderá:

9.3.1. Proceder ao encerramento do contrato sem ônus;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O presente Termo Aditivo integra e fica sendo parte inseparável do Contrato nº 08/2020 e seus aditamentos anteriores.

10.2. Todas as dúvidas, omissões ou conflitos quanto à interpretação do presente instrumento serão resolvidos conforme disposições contidas no Contrato Original e legislação aplicável.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Pirassununga/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Pirassununga, SP, 27 de dezembro de 2025

Por estarem de acordo com os termos e condições do presente Termo Aditivo, as partes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam todos os devidos e legais efeitos.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2025

PELA CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente da Câmara Municipal

RG: 25.305.599-SSP/SP

CPF: 139.637.508-20

PELA CONTRATADA:

IMAGENET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME

CNPJ: 01.401.271/0001-11

Cláudio Racca Júnior

Representante Legal

CPF: 239.633.106-00



TESTEMUNHAS:

1-

2-



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

**CONTRATADO:** IMAGENET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME

**CONTRATO N°:** 08/2020.

**OBJETO:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE CONTAS DE EMAIL PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL (QUARTO ADITAMENTO)

**ADVOGADO(S)/ N° OAB/e-mail:** Mauro Zamaro, OAB/SP n° 421.466 (e-mail: maurozamaro@camarapirassununga.sp.gov.br)

---

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Pirassununga, 29 de dezembro de 2025**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Wallace Ananias de Freitas Bruno

Cargo: Presidente – biênio 2025/2026

CPF: 139.637.508-20

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Wallace Ananias de Freitas Bruno

Cargo: Presidente – biênio 2025/2026

CPF: 139.637.508-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Wallace Ananias de Freitas Bruno

Cargo: Presidente – biênio 2025/2026

CPF: 139.637.508-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Cláudio Racca Júnior

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 239.633.106-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Wallace Ananias de Freitas Bruno

Cargo: Presidente – biênio 2025/2026

CPF: 139.637.508-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ORGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| <b>Nome:</b>              | Wallace Ananias de Freitas Bruno |
| <b>Cargo:</b>             | Presidente                       |
| <b>CPF:</b>               | 139.638.508-20                   |
| <b>Período de gestão:</b> | Biênio 2025/2026                 |

*Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*

*2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*

*3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Pirassununga, 30 de dezembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

## **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – EMERGENCIAL**

Processo nº 10/2020 – Dispensa – Extrato de Contrato nº 08/2020 – Contrato nº 08/2020 – Contratada: **IMAGNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, – Objeto: *Serviço de hospedagem e domínio do sítio oficial e hospedagem e fornecimento de contas de e-mail à Câmara Municipal de Pirassununga* – **Valor Global:** R\$ 2.113,26 (dois mil cento e treze reais e vinte e seis centavos) – **Valor Mensal:** R\$ 1.056,63 (um mil e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) – **Vigência:** Fica prorrogada por mais 2 meses a partir de 1º de janeiro de 2026.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2025

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**

Pirassununga, 30 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

**PORTARIA Nº 1200/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante legal da empresa:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Cadastro de empresa legalmente autorizada para coleta e/ou recolhimento de resíduos de podas e supressões de árvores para destinação final adequada atendendo as normas ambientais correlatas, inclusive a emissão das guias necessárias para o transporte.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa acima indicada se compromete a coletar e dar destinação final adequada aos resíduos decorrentes de podas e supressões arbóreas, especificamente galhos e toras com diâmetro superior a 7 centímetros, nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa

6/6

Processo: 6953/2025

37/38

**ATOS OFICIAIS  
PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –  
EMERGENCIAL**

Processo nº 10/2020 – Dispensa – Extrato de Contrato nº 08/2020 – Contrato nº 08/2020 – Contratada: **IMAGENET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, – Objeto: Serviço de hospedagem e domínio do sítio oficial e hospedagem e fornecimento de contas de e-mail à Câmara Municipal de Pirassununga – **Valor Global:** R\$ 2.113,26 (dois mil cento e treze reais e vinte e seis centavos) – **Valor Mensal:** R\$ 1.056,63 (um mil e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) – **Vigência:** Fica prorrogada por mais 2 meses a partir de 1º de janeiro de 2026. Pirassununga, 30 de dezembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... Considerando a necessidade de substituição provisória de membro integrante da Comissão Processante nº 02/2025 (Portaria nº 1197/2025), em decorrência de fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor Leonardo Lindman Carvalho, conforme Portaria nº 1189/2025, para auxiliar os trabalhos; Considerando a necessária proteção ao devido processo legal; No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear, pelo período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, o servidor Mauro Zangaro Pessin, Analista Legislativo Contador para auxiliar os trabalhos da Comissão Processante nº 02/2025. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 30 de dezembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi – Diretora Legislativa

**FIM DA EDIÇÃO**

MUNICIPIO DE  
PIRASSUNUNGA:45  
731650000145

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
PIRASSUNUNGA:45731650000145  
Dados: 2025.12.30 17:12:08 -03'00'